



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 761 • Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.520/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2504/2017, QUE DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o teor original do art. 3º da Lei Municipal nº 2504/2017, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3.º - A concessão de Suprimento de Fundos, a despeito do que prescreve o art. 60, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93, terá o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes, de viagens e de gabinete, distribuídos nos elementos de despesas abaixo.

(...)

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.522/2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Marly Russo, com sede e foro neste Município de Aquidauana-MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLY RUSSO RODRIGUES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.198.355/0001-47, com sede à Rua Marly Russo Rodrigues s/n Bairro Nova Aquidauana, Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2017

“CONVOCA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2017, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2.º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS.”**

Art. 3.º - A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no dia 19 de julho de 2017 das 19h às 21h e no dia 20 de julho das 08h às 17h, no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, sito à Rua João Dias, nº. 858 – Bairro Alto.

Art. 4.º - A Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2017.

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

SANDRA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA N.º 773/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **CACILDA DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA QUELHO**, matrícula 0195, Fisioterapeuta, Nível V, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias correspondendo a "01 (um) ano e 07 (sete) meses" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1132738741-1, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2960 de 19/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 777/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 634, de 12/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **CAROLINA CALIXTO PEIXOTO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, Escolas Pantaneiras e EM Ada Moreira Barros, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 778/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 636, de 12/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, Área Urbana, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 781/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANDRÉIA DA SILVA LOPES, Matr. 5174**, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, no período de 09/05/2017 a 07/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2373, de 09/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 782/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **NEYVA MARIA BRUM DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Interlocução Parlamentar, Símbolo DGA-04, lotada no Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 30/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2017

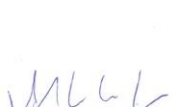
CONCORRÊNCIA 01/2017

RETIFICAÇÃO A ATA DE JULGAMENTO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA – ANÁLISE TÉCNICA

Às 10:00hs horas do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2017, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Aquidauana, reuniu-se a SUBCOMISSÃO TÉCNICA designada em ATO Público, publicado na primeira página do Diário Oficial do município de Aquidauana/MS nº 747 de 09 de Junho de 2017, para, por meio deste instrumento, retificar a "Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica – Análise Técnica". A presente retificação se faz necessária para corrigir o texto das duas primeiras linhas do penúltimo parágrafo da última folha da citada Ata, sendo que por um lapso, ao salvar o arquivo este não foi salvo corretamente, não registrando o resultado da deliberação sobre os quesitos que tiveram algumas notas abaixo de 20% da maior nota, sendo impresso no lugar, parte do texto do arquivo que estava sendo utilizado como modelo, ou seja, **onde consta:** "Entendendo que todas as concorrentes atenderam o solicitado no edital, o julgamento no quesito "Conjunto de Informações", atribuiu a máxima para as três agências.". **Passa a constar:** "Quanto ao "Conjunto de Informações", o julgamento foi feito e pontuado conforme relatórios em anexo. A SUBCOMISSÃO TÉCNICA, após deliberar sobre 4 notas, do avaliador Alex C. de Melo que ficaram um pouco abaixo de 20% da maior nota dada para os respectivos quesitos, sendo estes, raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária e estratégia de mídia (em duas campanhas) sendo ao menos um destes quesitos fazem parte de uma campanha diferente. Após o avaliador reavaliar os quesitos, este manteve suas notas visto que não conseguiu encontrar motivos para fundamentar a mudança de seu entendimento sobre a análise das campanhas e não considera correto atribuir uma nota aleatoriamente, sendo que, inclusive o § 1º da Art. 6º da Lei 12.232/2010 permite que esta diferença de pontuação seja mantida e a subcomissão, por fim, concorda com a posição do avaliador.". Não havendo no momento mais nada a registrar, encerra-se a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por todos.

Aquidauana/MS, 29 de junho de 2017


ALEX C. DE MELO


JOSÉ CARLOS VERA


LUCIO C. DE MACEDO

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: **Preção Presencial**

Licitação nº: **27/2017**

Processo Administrativo nº: **37/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): **CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE)**, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI ME Valor: R\$ 123.600,00

Item(s): 1, 2

Aquidauana, 3 de Julho de 2017.

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA

Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SALMO MESSIAS DE ALMEIDA & CIA LTDA

OBJETO: 1.1 - quilometragem do Lote 4, das seguintes Linhas:

Linha 23 – Aldeia Colônia nova – Ipegue/Retomada/ Esperança/ Bananal/Lagoinha –acréscimo de 10 km/dia considerando novas matrículas de alunos, totalizando um acréscimo de 1.880km/ano, valor de R\$ 10.340 (Dez mil, trezentos e quarenta reais) em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados, totalizando um acréscimo de 1.880km/ano, valor de R\$ 10.340 (Dez mil, trezentos e quarenta reais) em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

1.2 - Linha 26 – Colônia Nova/ Ipégue/Bananal/Lagoinha/Água Branca/Distrito de Taunay e Aquidauana – (Noturno – ônibus) acréscimo de 168 km/dia, considerando novas matrículas de alunos, totalizando 34.272 km/ano, valor de 188.496,00 (Cento e oitenta e oito, quatrocentos e setenta e dois mil reais), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

Fica reservado o acréscimo de valor para a consecução do presente Termo Aditivo: **R\$ 198.836,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

§ 2º - O valor total do contrato Lote 04 **R\$ 1.006.512,80 (um milhão, seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Salmo Messias de Almeida & Cia LTDA - ME – Salmo Messias de Almeida

Aquidauana - MS, 24 de maio de 2017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JULIO CESAR MIGLIAT ME/TRANSPORTE. GIBBOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a quilometragem do Lote 3, das seguintes Linhas do transporte do escolar:

Linha 13 – Fazenda Fazenda Querência – Fazenda Renascer/Fazenda Esperança/Fazenda Vista Alegre/ Fazenda Paiguás/ Fazenda Arco Íris/419 (matutino – ônibus) acréscimo de 20 km/dia considerando novas matrículas de alunos, totalizando um acréscimo de 3.760km/ano, valor de R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

Linha 14 – Fazenda São João – Retiro Santo Amaro/ Retiro Cambarú/Fazenda Campo Lurdes/Fazenda Vô Raul/ Fazenda Baía do Boi/ Fazenda Conquista BR – 419 (matutino ônibus) acréscimo de 32 km/dia, considerando novas matrículas de alunos, totalizando 6.016 km/ano, valor de 40.908,80 (quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

Linha 15 – Fazenda Piúva/Fazenda nova Piúva/Fazenda Vencedora/Fazenda América/Retiro União/Fazenda Cerro Alto/Retiro Santana BR 419 (matutino ônibus) acréscimo de 98km/dia, considerando novas matrículas de alunos, totalizando 18.424km/ano, valor de 125.283,20 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

Linha 18 – Fazenda Iguaçu – Retiro Bocaina/BR – 419/EM Taboco (matutino – micro- ônibus) acréscimo de 24km/dia, considerando novas matrículas de alunos, totalizando 4.512km/ano, valor de 30.681,60 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

Linha 20 – Fazenda Pontal – Fazenda Santa Fé/Dois Córregos/Retiro Serra Negra/Fazenda Caldeirão/BR – 419/EM Taboco (matutino – ônibus)

acréscimo de 12km/dia, considerando novas matrículas de alunos, totalizando 2.256km/ano, valor de 15.340,80 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), em anexo mapa da linha e a relação dos alunos matriculados.

§ 1º - Fica alterada a Cláusula Quarta: Do valor e do Reajuste Fica reservado o acréscimo de valor para a consecução do presente Termo Aditivo: **R\$ 237.782,40 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**

§ 2º - O valor total do contrato Lote 04 **R\$ 1.888.550,40 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Julio Cesar Oliveira Migliat ME/Transporte. GIBBOR– Rep. Julio Cesar Oliveira Migliat

Aquidauana - MS, 24 de maio de 2017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EDITAIS

Edital de convocação para Assembleia de Fundação

O Senhor EUNE GONÇALVES MACEDO, convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação de uma Associação Esportiva, na Vila Jose Fragelli, nesta cidade de Aquidauana-MS, a comparecerem no dia 08 de julho de 2017, às 15:00 horas, na sua residência na vila do mesmo nome, à Rua Travessa, 54, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido a fundação de um clube, votado o Estatuto Social e eleição dos membros da Diretoria.

Aquidauana-MS, 30 de junho de 2017.

Eune Gonçalves Macedo pela Comissão Organizadora.

Edital de convocação para Assembleia de Fundação

O Senhor RAMÃO ADEILTON ARRUDA DOS SANTOS, convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação de uma Associação Esportiva, na Vila Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana-MS, a comparecerem no dia 08 de julho de 2017, às 16:00 horas, na sua residência na vila do mesmo nome, à Rua Joaquim Alves Ribeiro, 3392, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido a fundação de um clube, votado o Estatuto Social e eleição dos membros da Diretoria.

Aquidauana-MS, 30 de junho de 2017.

Ramão Adeilton Arruda dos Santos pela Comissão Organizadora

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 41/2017 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/ MATO GROSSO DO SUL.

Aquidauana/MS, 05 de junho de 2017

Ao Senhor Delegado da Receita Federal.

EDSON ISHIKAWA

Delegacia da Receita Federal em Campo Grande/MS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 3 – Jardim Veraneio

CEP: 79.037-902 – Campo Grande/MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Aquidauana, para o ano de 2017.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017				3.033,63	2.119,43	1.034,50

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: O Município de Aquidauana-MS, CNPJ: 03.452.299/0001-03.

As pesquisas de dados apontam que não há houve variação de mercado que justifique alteração do preço da terra nua, em razão, as informações para composição do preço do VTN são referentes ao ano de 2015, Laudo Técnico de Avaliação realizado em 2015, onde foram consolidadas as médias conforme aptidão agrícola e regionalização do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Descrição simplificada da metodologia: Método Corporativo Direto de Dados de mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

Atenciosamente,

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA **Nº** **068/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO CARLOS ORTIZ, Assistente Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo abril2015/abril2016, fracionado em dois períodos de 15(quinze) dias, o primeiro a contar de 03 a 17 de julho de 2017 e o segundo a contar de 04 a 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -